

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE URUGUAIANA PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 140/2015-PROGEM

Uruguaiana, 7 de outubro de 2015.

À Sua Excelência a Senhora Vereadora Jussara Osório de Almeida DD. Presidente da Câmara de Vereadores N/Cidade.

Protocolo: 1326/Leg Data: 07.10.2015 Hora: 12h58min

Assunto: Projeto de Lei de n.º 105/2015.

Senhora Presidente:

- 1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 105/2015** que "**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**".
- 2. A presente abertura de crédito suplementar objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubrica da Procuradoria Geral do Município, conforme segue:
- 2.1) Material de consumo (5772) Categoria Econômica 33903000 Fonte de Recurso: 0001 Livre;
- 2.2) Aquisição de material (microcomputadores e cadeiras) Categoria Econômica

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5773) - Fonte de Recurso: 0001 Livre;

- 3. Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o aporte financeiro de Honorários Sucumbenciais.
- 4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Luiz Augusto Schneider, Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE URUGUAIANA PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei N.º 105/2015.

Protocolo: 1326/Leg Data: 07.10.2015 Hora: 12h58min

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 130.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

04.01 – Procuradoria Geral do Município

0406102182.852 – Utilização dos Recursos dos Honorários Sucumbenciais

33903000 – Material de Consumo (5772)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 30.000,00

Aquisição de material (microcomputadores e cadeiras)

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5773)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o aporte financeiro de Honorários Sucumbenciais, vinculado a conta corrente nº132-4, Agência 0526 – Caixa Econômica Federal no:

VALOR: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2015.

Luiz Augusto Schneider, Prefeito Municipal.
